

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Educação

A contratação mostra-se necessária e indispensável para atender às demandas de adequação, organização e melhoria dos ambientes físicos dos órgãos participantes, garantindo condições adequadas de utilização dos espaços públicos e de prestação dos serviços à população.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de atender às demandas de adequação, organização, reorganização e melhoria dos ambientes físicos utilizados pelos órgãos participantes, mediante o possível e eventual fornecimento e instalação de paredes divisórias.

A necessidade mostra-se essencial para possibilitar a criação e a reorganização de espaços internos, permitindo melhor aproveitamento das áreas existentes, separação de ambientes, adequação de salas e setores, ampliação ou reestruturação de locais de atendimento e melhoria das condições de trabalho dos servidores e de atendimento aos usuários dos serviços públicos.

Os órgãos participantes possuem demandas distintas e variáveis relacionadas à adequação de seus espaços físicos, não sendo possível estabelecer, antecipadamente, o momento exato em que cada necessidade surgirá ou a quantidade que será efetivamente utilizada. Dessa forma, faz-se necessária a disponibilização de uma solução que permita atender às solicitações de forma planejada, conforme a necessidade de cada órgão.

A contratação de empresa especializada permitirá que o fornecimento e a instalação sejam realizados de maneira integrada, contemplando o levantamento e a conferência das medidas dos ambientes, o fornecimento dos materiais, transporte, montagem, instalação, fixação, ajustes, acabamento e limpeza dos locais após a execução.

A realização prévia do levantamento das medidas pela empresa contratada é necessária para assegurar que os materiais e serviços sejam compatíveis com as características de cada ambiente, evitando erros de dimensionamento, desperdícios de materiais e problemas durante a instalação. As medidas levantadas deverão subsidiar os órgãos solicitantes na emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante do caráter eventual e variável das demandas, permitindo que os serviços sejam solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente identificada e a disponibilidade orçamentária de cada órgão, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

Dessa forma, a contratação é necessária e indispensável para proporcionar condições adequadas de utilização dos espaços públicos, otimizar os ambientes existentes e atender de forma eficiente às necessidades de infraestrutura dos órgãos participantes, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e da prestação dos serviços públicos à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades de planejamento dos órgãos participantes, considerando a previsão de demandas relacionadas à adequação, organização, reorganização e melhoria dos ambientes físicos utilizados pela Administração Pública Municipal.

A contratação foi planejada de forma a possibilitar o atendimento das necessidades dos órgãos participantes de maneira organizada, eficiente e conforme a demanda efetivamente identificada, evitando aquisições antecipadas e permitindo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços está alinhada ao planejamento da Administração em razão da natureza eventual e variável das demandas, possibilitando que as contratações sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade de cada órgão, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e dos respectivos instrumentos contratuais.

A estimativa dos quantitativos e valores foi elaborada considerando as necessidades apresentadas pelos órgãos participantes, com o objetivo de estabelecer parâmetros para o planejamento da futura contratação, sem representar obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A contratação também contribui para o planejamento integrado das aquisições e serviços da Administração, permitindo a concentração das demandas em um único procedimento licitatório, a padronização dos materiais e serviços e a racionalização dos procedimentos administrativos.

Quando aplicável, a contratação deverá ser compatibilizada com os instrumentos de planejamento orçamentário e administrativo vigentes, bem como com as disponibilidades orçamentárias de cada órgão participante no momento da formalização das respectivas contratações.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento administrativo e orçamentário dos órgãos participantes, contribuindo para o atendimento das necessidades de infraestrutura, para a adequada organização dos espaços públicos e para a melhoria das condições de prestação dos serviços à população.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **Processo Licitatório**, conforme previsto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. A modalidade adotada será o **Pregão**, em sua forma eletrônica, com **adjudicação pelo critério de MENOR PREÇO por LOTE**, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando a economicidade, a qualidade dos serviços prestados e a compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento das necessidades apresentadas pelos órgãos participantes, considerando as demandas previstas para adequação, organização, reorganização e melhoria dos ambientes físicos durante o período de vigência da contratação.

Os quantitativos estimados contemplam o possível e eventual fornecimento e instalação de paredes divisórias, considerando as características e necessidades dos diferentes locais de execução. A definição dos quantitativos busca estabelecer uma previsão compatível com as demandas administrativas, sem representar obrigação de contratação integral por parte da Administração.

Em razão da natureza variável dos serviços, os quantitativos efetivamente contratados serão definidos conforme a necessidade de cada órgão participante. Antes da emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente, a empresa contratada deverá realizar o levantamento e a conferência das medidas no local indicado pela Administração, responsabilizando-se pela exatidão das dimensões levantadas.

As medidas obtidas pela contratada serão utilizadas pelo órgão solicitante para definição dos quantitativos efetivos e emissão da respectiva Ordem de Serviço ou documento equivalente, observados os limites e as condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços, no Edital e no Termo de Referência.

A estimativa das quantidades foi estruturada de modo a permitir o atendimento das demandas de forma parcelada, evitando a aquisição de materiais em quantidade superior à efetivamente necessária e possibilitando maior racionalização dos recursos públicos.

Os quantitativos detalhados, juntamente com suas respectivas unidades de medida, especificações e valores estimados, encontram-se apresentados no Termo de Referência e nos demais documentos que integram a instrução do processo licitatório.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado para adequação e organização dos ambientes físicos dos órgãos participantes, especialmente soluções relacionadas à utilização de paredes divisórias.

Entre as alternativas avaliadas, destacam-se:

- a) execução de paredes em alvenaria convencional: consiste na construção de paredes fixas, geralmente em blocos cerâmicos ou de concreto, com necessidade de serviços complementares de revestimento, acabamento e pintura. Embora apresente maior permanência e resistência, essa solução demanda maior tempo de execução, gera maior quantidade de resíduos e possui menor flexibilidade para futuras alterações na configuração dos ambientes;
- b) utilização de divisórias modulares ou removíveis: consiste na instalação de sistemas de divisórias próprios para ambientes internos, permitindo a criação e separação de espaços de maneira mais rápida e com menor intervenção na estrutura existente. Apresenta maior flexibilidade, possibilitando adaptações e alterações futuras conforme a necessidade da Administração;
- c) contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de paredes divisórias: compreende a contratação integrada do fornecimento dos materiais e da execução dos serviços de instalação, incluindo levantamento das medidas, transporte, montagem, fixação, ajustes e acabamento. Essa alternativa permite que a Administração disponha de solução completa, com responsabilidade concentrada em um único fornecedor.

Após a análise das alternativas, entende-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de paredes divisórias apresenta-se como a solução mais adequada às necessidades da Administração, considerando a possibilidade de atendimento parcelado das demandas, a flexibilidade de adequação dos ambientes, a redução do tempo de execução e a possibilidade de realização dos serviços conforme as características específicas de cada local.

A utilização de divisórias também permite melhor aproveitamento dos espaços já existentes, sem a necessidade de intervenções estruturais mais complexas, possibilitando a reorganização dos ambientes de acordo com as necessidades dos órgãos participantes.

Dessa forma, considerando os aspectos de funcionalidade, flexibilidade, praticidade, economicidade e adequação às necessidades identificadas, opta-se pela contratação de empresa especializada para o possível e eventual fornecimento e instalação de paredes divisórias, mediante Sistema de Registro de Preços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 416.434,35 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), correspondente aos quantitativos estimados para o possível e eventual fornecimento e instalação de paredes divisórias, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A estimativa do valor foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, utilizando-se como fontes de consulta o Banco de Preços e o FAROL do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), buscando-se obter referências compatíveis com os valores praticados no mercado e em contratações públicas.

Para a composição dos valores estimados, foram consideradas as cotações obtidas para os itens e serviços que integram o objeto, utilizando-se a média dos preços pesquisados como parâmetro para a formação do orçamento estimativo da contratação.

O valor estimado encontra-se distribuído entre os órgãos participantes da seguinte forma:

- Secretaria Municipal de Educação: R\$ 77.895,50;
- Secretaria Municipal de Saúde: R\$ 31.756,50;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: R\$ 133.917,50;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: R\$ 117.399,00;

- Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 39.641,25;
- 23ª Delegacia Regional de Porto União: R\$ 15.824,60.

Os valores apresentados constituem estimativa para fins de planejamento e realização do procedimento licitatório, não implicando obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados. As contratações serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva dos órgãos participantes e a disponibilidade orçamentária e financeira.

A metodologia adotada para estimativa do valor busca assegurar que os preços de referência estejam compatíveis com os valores praticados no mercado, contribuindo para a economicidade, razoabilidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o possível e eventual fornecimento e instalação de paredes divisórias, mediante Sistema de Registro de Preços, com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes durante o período de vigência da contratação.

A solução compreende de forma integrada todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo o levantamento e a conferência das medidas dos ambientes, fornecimento dos materiais e respectivos componentes e acessórios, transporte, montagem, instalação, fixação, ajustes, acabamento e limpeza dos locais após a conclusão dos serviços.

Sempre que houver demanda por parte de um órgão participante, a empresa contratada deverá realizar visita ao local indicado pela Administração para efetuar o levantamento e a conferência das medidas necessárias. A contratada será responsável pela exatidão das medidas obtidas, as quais deverão subsidiar o órgão solicitante na definição dos quantitativos e na emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

Após a emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente, a contratada deverá providenciar os materiais e executar os serviços conforme as medidas levantadas, as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e as orientações da Administração, observando os prazos definidos para cada demanda.

A solução deverá contemplar todos os materiais, componentes, acessórios, ferramentas, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo o transporte dos materiais até os locais indicados pelos órgãos participantes.

A execução deverá ser realizada por profissionais capacitados, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como as condições específicas de cada ambiente. A contratada deverá adotar os cuidados necessários para preservar as instalações, equipamentos, mobiliários e demais bens existentes nos locais de execução.

Após a instalação, deverão ser realizados os ajustes e acabamentos necessários, cabendo à contratada retirar os resíduos e materiais decorrentes dos serviços e entregar os ambientes limpos, organizados e em condições adequadas de utilização.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que os serviços sejam solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de cada órgão participante e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, responsabilizando-se pela correção ou substituição, sem ônus adicional para a Administração, de materiais ou serviços que apresentem defeitos, falhas ou desconformidades durante o período de garantia.

Assim, a solução como um todo proporciona uma forma integrada, flexível e eficiente de atendimento às demandas de adequação e organização dos ambientes públicos, permitindo o melhor aproveitamento dos espaços existentes e assegurando a execução dos serviços de acordo com as necessidades específicas de cada órgão participante.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada, considerando a natureza do objeto e a necessidade de atendimento das demandas de forma gradual e conforme a necessidade efetiva de cada órgão participante.

O parcelamento mostra-se adequado porque as demandas para fornecimento e instalação de paredes divisórias poderão surgir em momentos distintos e em diferentes locais, não sendo necessária a contratação ou execução integral de todos os quantitativos estimados de uma única vez. Dessa forma, os serviços poderão ser solicitados conforme a necessidade administrativa, mediante emissão de Ordem de Serviço ou documento equivalente.

A execução parcelada também permite que cada órgão participante solicite somente os quantitativos necessários para a adequação de seus ambientes, considerando as medidas efetivamente levantadas pela empresa contratada em cada local. Tal procedimento contribui para evitar aquisição de materiais em quantidade superior à necessária e possibilita melhor planejamento da execução dos serviços.

O parcelamento não compromete a economia de escala nem a padronização pretendida pela Administração, uma vez que será realizado um único procedimento licitatório para registro dos preços, permitindo que as demandas sejam atendidas ao longo da vigência da contratação.

A contratação por lotes também deverá observar a existência de características técnicas e condições de execução que permitam a formação dos respectivos lotes sem prejuízo à competitividade do certame. O critério de menor preço por lote deverá proporcionar à Administração uma solução eficiente e economicamente vantajosa, preservando a responsabilidade da contratada pelo fornecimento e instalação dos itens que compõem cada lote.

Assim, entende-se que o parcelamento da execução do objeto é tecnicamente viável e administrativamente conveniente, permitindo maior flexibilidade, melhor gestão dos recursos públicos e atendimento das necessidades dos órgãos participantes de acordo com a demanda efetivamente apresentada, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se atender de forma eficiente e planejada às necessidades dos órgãos participantes relacionadas à adequação, organização, reorganização e melhoria dos ambientes físicos utilizados pela Administração Pública.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- a) proporcionar melhores condições de organização e aproveitamento dos espaços físicos existentes;
- b) possibilitar a criação, separação, ampliação e reorganização de ambientes, salas e setores, conforme as necessidades de cada órgão participante;
- c) melhorar as condições de trabalho dos servidores, bem como as condições de atendimento aos usuários dos serviços públicos;
- d) disponibilizar solução flexível para adequação dos ambientes, permitindo intervenções de menor complexidade e maior agilidade em comparação com a construção de paredes convencionais em alvenaria;
- e) assegurar o fornecimento e a instalação das paredes divisórias de acordo com as medidas e características de cada ambiente, reduzindo o risco de erros de dimensionamento e desperdício de materiais;
- f) garantir a execução dos serviços por empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, instalação, ajustes e acabamentos necessários;
- g) promover a padronização e a qualidade dos materiais e serviços contratados pelos diferentes órgãos participantes;
- h) possibilitar o atendimento das demandas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente identificada, evitando contratações antecipadas ou aquisição de materiais em quantidade superior à necessária;

- i) promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante planejamento conjunto das demandas e realização de procedimento licitatório único;
- j) garantir maior agilidade no atendimento das futuras demandas de adequação dos espaços físicos, por meio do Sistema de Registro de Preços;
- k) reduzir a necessidade de realização de procedimentos licitatórios individuais para cada demanda que surgir durante a vigência da contratação;
- l) assegurar que os ambientes sejam entregues em condições adequadas de utilização, com instalação, ajustes, acabamento e limpeza realizados pela contratada;
- m) proporcionar maior racionalização dos recursos públicos, buscando a obtenção de preços compatíveis com o mercado e condições vantajosas para a Administração.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a melhoria da infraestrutura dos órgãos participantes, proporcionando ambientes mais adequados, funcionais e organizados, além de permitir que as necessidades sejam atendidas de maneira eficiente, econômica e compatível com o interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à presente licitação.

A execução do objeto — fornecimento e instalação de paredes divisórias — será realizada de forma independente, não dependendo de outros contratos para sua implementação, nem condicionada à execução de serviços ou fornecimento de materiais de terceiros.

Entretanto, a realização adequada do serviço poderá ser complementada por futuras contratações de manutenção ou de ajustes adicionais nos ambientes, caso surjam necessidades identificadas após a execução inicial.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto — fornecimento e instalação de paredes divisórias — possui impactos ambientais considerados mínimos, sendo estes restritos principalmente à geração de resíduos de materiais de construção, embalagem e eventuais resíduos provenientes da obra.

Para mitigar os impactos ambientais, a empresa contratada deverá:

- **Destinação adequada de resíduos:** todo material descartado deverá ser coletado e destinado conforme a legislação ambiental vigente, evitando poluição e contaminação do ambiente.

- **Uso racional de materiais:** otimizar o aproveitamento dos insumos, evitando desperdícios durante a instalação das divisórias.
- **Controle de ruído e poeira:** adotar medidas para minimizar a emissão de poeira e ruídos durante a execução dos serviços, preservando a integridade dos usuários e vizinhança dos ambientes.
- **Cumprimento da legislação ambiental:** observar normas e regulamentos aplicáveis à gestão de resíduos e segurança ambiental, garantindo que a execução do objeto seja sustentável e responsável.

Dessa forma, a implementação do projeto contribui para a adequação e melhoria dos espaços físicos, preservando, ao mesmo tempo, o meio ambiente e a segurança dos usuários.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto União/SC, 11 de setembro de 2026.

EDSON
TWARDOWSKI:629
10191915

Assinado de forma digital por
EDSON
TWARDOWSKI:62910191915
Dados: 2026.10.01 14:21:52
-03'00'

EDSON TWARDOWSKI
Secretário de Educação